ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO LEI Nº 902, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Reajusta Vencimentos dos Cargos Efetivos e de Provimentos em comissão, para adequar ao mínimo constitucional e dá outras Providências."

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, faz saber que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ-RN propôs e aprovou, e eu sancionei a seguinte Lei:
- Art. 1º Ficam reajustados em 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que recebem abaixo do salário mínimo constitucional (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020), constantes na Estruturas Administrativa Organizacional, Anexo I, Quadro 01 e 04, da Lei n°864 de 03 de janeiro de 2019, os quais abaixo elencados:

OUADRO 01:

- Chefe de Almoxarifado e Patrimônio Comissão CC4 vencimento anterior R\$ 1.051,07 Valor Reajustado R\$ 1.100.00:
- Auxiliar de Serviços Diversos Efetivo vencimento anterior R\$ 1.051,07 Valor Reajustado R\$ 1.100,00;
- **Recepcionista** Efetivo vencimento anterior R\$ 1.051,07 Valor Reajustado R\$ 1.100,00;
- **Motorista** Efetivo vencimento anterior R\$ 1.051,07 Valor Reajustado R\$ 1.100,00;

QUADRO 04:

- Chefe de Protocolo Comissão CC5 vencimento anterior R\$ 1.051,07 Valor Reajustado R\$ 1.100,00;
- Chefe de Setor de Arquivos Comissão CC5 vencimento anterior R\$ 1.051,07 Valor Reajustado R\$ 1.100,00;
- Chefe de Gabinete Comissão CC5 vencimento anterior R\$ 1.051,07 Valor Reajustado R\$ 1.100,00;
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas na Lei Orçamentária Anual Exercício 2021.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 17 de março de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS Secretário

ÁLVARO BRENO DE ARAÚJO BEZERRA

Vice- Presidente

Publicado por: Miguel Pereira da Costa Neto Código Identificador: A1F6DBC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2021. Edição 2485 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/